



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03/74

DATA: 04 de Março de 1.974.

SÚMULA: Cria Escola Municipal na localidade de Esquina Lageado Grande - Distrito de Cristo Rei - Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

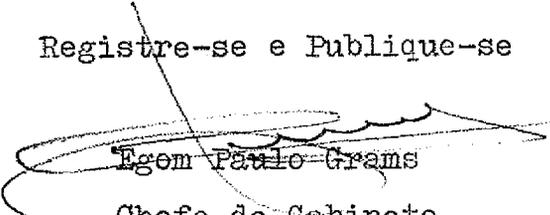
LEI

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal, - na localidade de Esquina Lageado Grande - Distrito de Cristo Rei - Capanema.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, - Estado do Paraná, aos 10 dias do mes de abril de 1.974.

Registre-se e Publique-se


Egem Paulo Grams

Chefe de Gabinete


Rolando Demetrio Marussi

Prefeito Municipal